

# **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRASÍLIA**

Aos  
Srs. Condôminos e Inquilinos

Ref.: Autorização de entrada no edifício

Prezados Senhores,

Conforme determinação do Regulamento Interno, para que seja permitida a entrada de qualquer pessoa neste edifício nos dias e horários em que as portarias estão fechadas, é necessária uma autorização prévia emitida pela empresa de seu destino.

Este documento tem que ser entregue na portaria em até um dia útil antes da data a ser autorizada, em papel timbrado da empresa, datado, com o nome legível de quem autoriza e sua assinatura.

A autorização pode ser feita para um ou mais determinados dias, ou então autorizando a entrada da(s) pessoa(s) de forma permanente até que se emita uma nova carta cancelando esta autorização.

É importante frisar que também diretores, gerentes ou donos das empresas têm que ter esta autorização, visto que não pode ser imputada a obrigação aos funcionários das portarias de conhecer tais pessoas e permitir sua entrada sem que haja a autorização prévia.

A ordem aos funcionários é a de obedecer ao Regulamento Interno, não permitindo a entrada de quem não está previamente autorizado.

Atenciosamente

Condomínio do Edifício Brasília  
Administração do condomínio